



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 032/2023 de 07 de novembro de 2023

Projeto de Lei do Legislativo 010/2023 de 10 de outubro de 2023

Institui o “Dia Municipal do Nascituro, em Valorização e Defesa da Vida” no Município de Itaporanga-SP, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Nascituro, em Valorização e Defesa da Vida”, a ser comemorado anualmente em 08 de outubro.

Parágrafo único. Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaporanga-SP.

Art. 2º O “Dia Municipal do Nascituro, em Valorização e Defesa da Vida” tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre a importância da vida desde o momento da concepção, buscando esclarecer a população sobre os riscos e consequências do aborto provocado.

Art. 3º O “Dia Municipal do Nascituro, em Valorização e Defesa da Vida” tem como objetivos:

I – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro e do direito à vida, que é um dos pré-requisitos aos demais direitos;

II – Divulgar os preceitos de defesa da vida;

III – Promover demais atividades que se fizerem necessárias, com o fim de informar e divulgar à população a importância da Valorização e Defesa da Vida, desde sua concepção, até o seu fim natural.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 07 de novembro de 2023.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Carlos da Silva
Vice-Presidente

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.